



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 76/72

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a -
abrir no corrente exercício finan-
ceiro, um crédito adicional espe-
cial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ES-
TADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRE-
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-
TE,

L E I :

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exer-
cício financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr\$.309.207,81
(Trezentos e nove mil, duzentos e sete cruzeiros e oitenta e um
centavos), para atender à execução da Lei Municipal nº 16/71 a
saber:

DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

H-Serviço Rodoviário Municipal.

4.0.0.0.42-Despesas de Capital.

4.1.0.0.42-Investimentos.

4.1.3.0.42-Equipamentos e Instalações.

a)Para aquisição dos seguintes equipamentos
rodoviários:

1.Trator de esteira.	:Cr\$. 144.650,00
2.Trator Escavo-Carregador	:Cr\$. 130.850,00
3.Um Caminhão.	:Cr\$. 27.877,81
4.Uma caçamba para caminhão.	:Cr\$. 5.830,00
T O T A L. . .	:Cr\$. 309.207,81
	=====

ART.2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Espe-
cial, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar de:

1.Cr\$.207.720,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte cruzei-
ros) relativo a operações de Crédito efetuadas com o Banco do
Brasil S/A., por aplicação de recursos do PASEP, de conformida-
de com a autorização da Lei Municipal nº 16/71.

2.Cr\$.101.487,81 (Cento e um mil, quatrocentos e oitenta e sete -
cruzeiros e oitenta e um centavos), ficando o Executivo Munici-
pal autorizado a cancelar dotações, por Decreto, constantes do
orçamento em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

folha nº 02.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Dealcides Bahls
- Dealcides Bahls -
- Prefeito Municipal -

José E. Boddignon
- José E. Boddignon -
- Secretário Municipal -